

COMUNICADO OFICIAL Nº 038/SG/08
DE 13 DE OUTUBRO DE 2008

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

1. - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO

1.1 - SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

1.1.1- CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO

Por solicitação do **Grupo Desportivo Interclube** o jogo nº 163, **Interclube x Recreativo do Libolo**, terá o seu início às **15h30**, no dia **14.10.2008** no Estádio 22 de Junho.

2. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 08.10.2008, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXVIII CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos do nº 2 da alínea a) do artº 127º do R/D da FAF; os seguintes atletas:

- Ian Bakala lic. nº 54.756 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Tubi Landu lic. nº 07.551 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Manuel Lourenço Gomes lic. nº 52.574 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Moisés Armando Yango lic. nº 52.528 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- António João M. Mateus lic. nº 52.479 do Atlético Sport Aviação (ASA);
- Fernando Cafulele Baptista lic. nº 53.347 do Académica Petróleos do Kuanda Soyo;
- Afonso L.Zilunga lic. nº 53.517 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Domingos Famoso Ribeiro lic. nº 52.944 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Pedro dos Santos António lic. nº 30.438 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Agostinho Gabriel Artur lic. nº 40.553 do Desportivo da Huíla;
- Adriano da Costa Alberto lic. nº 51.443 do Clube Desportivo 1º de Agosto;

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

CONT.

- Luís Simão Mateus lic. nº 53.266 do Atlético Petróleos de Luanda;
- Manuel Lima lic. nº 52.146 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Abrahan James L. Shatimuene lic. nº 56.109 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- Humberto Jorge G. Mendes lic. nº 04.454 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- Edgar Jerónimo lic. nº 50.356 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- Fernando Katito Chivanga lic. nº 70.150 do Clube Recreativo da Caála;
- Carlos da A. Rosada António lic. nº 53.606 do Académica Petróleos Clube do Lobito;
- Oreliano Orlando Maba lic. nº 09.524 do Sport Cabinda e Benfica;
- Domingos Celestino Sapato lic. nº 04.945 do Progresso Associação do Sambizanga;
- Paulo Bravo da Rosa lic. nº 03.095 do Progresso Associação do Sambizanga;
- Figueira Castogo Queta lic. nº 52.661 do Progresso Associação do Sambizanga;
- João Pedro Júnior lic. nº 75.052 do Clube Desp Don Afonso Nteka;
- Tresor António Marcos lic. nº 62.332 do Atlético Desportivo do Namíbe;
- Sebastião Cassumba Domingos lic. nº 73.037 do Baixa de Cassanje;
- Dike Kabala lic. nº 53.856 do Baixa do Cassenge;
- Manuel Fernando Kambili lic. nº 10.498 do Ondjiva Futebol Clube;
- Sérgio Felisberto Pinheiro lic. nº 70.005 do Sport Huambo e Benfica;

b)– 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do nº 2 da alínea b) do art.º 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- Alberto da S. Munhelele lic. nº 17.511 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Miguel Gilberto M. Domingos lic. nº 51.355 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Wilson F. Augusto Macamo lic. nº 54.218 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Júlio Bassonga lic. nº 07.586 do Gira Jovem do Bengo;
- Antunes Francisco Soares lic. nº 56.031 do Gira Jovem do Bengo;
- Francisco José N. Burica lic. nº 51.245 do Futebol Clube Bravos do Maquis
- Valdimiro de Almeida C. Pinto lic. nº 50.063 do Desportivo da Huíla;
- António Bernardo Feliciano lic. nº 51.798 do Clube Desportivo 1º de Agosto
- Mário Olegário P. Ginga lic. nº 21.481 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Mipasi Dias lic. nº 37.460 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Alberto Joaquim Monteiro lic. nº 51.085 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- Ignatius Mokota lic. nº 54.752 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Armando Miranda Zinga lic. nº 09.52 6 do Sport Cabinda e Benfica;
- José Valentim Ngoma Tando lic. nº 08.686 do Sport Cabinda e Benfica;
- Francisco F. Gomes Caputo lic. nº 54.576 do Santos Futebol Clube de Angola;

b)– 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

CONT.

- Marcos Hermenegildo Joaquim lic. nº 19.901 do Santos Futebol Clube de Angola;
- José Francisco Gomes lic. nº 52.383 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Lúvia João Mateus lic. nº 51.389 do Santos Futebol Clube de Angola;
- Nsimba Kukau lic. nº 17.860 do Clube Desp. Don Afonso Nteka;
- António Massala Nfutila lic. nº 75.005 do Futebol Clube Esperança do Congo;
- Silo Lona P. Lamba lic. nº 62.169 do Atlético Desportivo Petróleos do Namibe;
- Sebastião Massunga Makengo lic. nº 51.541 do Baixo de Cassange;
- Miguel João Canhanga lic. nº 62.091 do Sport Luanda e Benfica;
- Agostinho João Artur lic. nº 40.553 do Desportivo da Huíla;

c) 3º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punidos com um (1) jogo de suspensão nos termos do nº 2 da alínea c) do artº 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas;

- António Bernardo Feliciano lic. nº 51.798 do Clube Desportivo 1º de Agosto;
- Domingos Fernando Sanda lic. nº 53.033 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- António Canjambala Manuel lic. nº 02.276 do Futebol Clube Bravos do Maquis;
- Mateus Agostinho L. Santos lic. nº 54.191 do Clube Recreativo D. do Libolo;
- Alberto Tsessi lic. nº 09.190 do Académica Petróleos do Kuanda Soyo;
- Samir Rizk lic. nº 36.470 do Académica Petróleos do Kuanda Soyo;
- Afonso Ramilde S. Henriques lic. nº 51.736 do Académica Petróleos do Kuanda Soyo;
- Vasco Custódio lic. nº 50.882 do Benfica Petróleos do Lubango;
- Alfredo Cassinda Calunganga lic. nº 41.148 do Desportivo da Huíla;
- Marcelino Munha Capita lic. nº 09.509 do Sport Cabinda e Benfica;
- Alberto Benjamim Suami lic. nº 08.187 do Futebol Clube de Cabinda;
- Alberto Joaquim Monteiro lic. nº 51.085 do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- Francisco Banganga Bicuilá lic. nº 08.773 do Sporting Clube de Cabinda;
- Ntoto Fabris lic. nº 75.071 do Clube Don Afonso Nteka ;
- Pedro José Júnior lic. nº 75.088 do Clube Desportivo Don Áfono Nteka;
- Domingos Pedro Júnior lic, nº 75.077 do Futebol Clube Esperança do Kongo;
- Lucas Huango lic. nº 03.501 do Grupo Desportivo Interclube;
- Paulino Tiago Hamuti lic. nº 31.805 do Sporting e Benfica;

d) - SUSPENSÃO
COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS

Ao jogador **João Hernâni Rosa Barros** lic. nº 52.200 do Santos Futebol Clube de Angola nos termos do artº 127º nº 2 da Alda alínea d) do R/D da FAF

Ao jogador **Paulo Valeriano Guia** lic. nº 67.130 do Sport Huambo e Benfica, nos termos do artº 127º nº 2 da alínea d) do R/D da FAF;

COM DOIS (2) JOGOS

Ao Jogador **Feliciano Macosso** lic. nº 09,290 do Sport Cabinda e Benfica, nos termos do artº 120º nº 1 do R/D da FAF;

COM QUINZE (15) DIAS

Ao Técnico –adjunto Sr. **Thiago Gimenez Mariano** lic. nº 0182 do Clube Desportivo Recreativo do Libolo, nos termos do artº 101º do R/D da FAF, e Multa no valor equivalente a **USD 1000,00 (Mil Dólares Americanos)**;

Ao Técnico –adjunto Sr. **Pedro Augusto João Paulo** lic. nº 0112 do Futebol Clube Bravos do Maquis, nos termos do artº 101 do R/D da FAF, e multa no valor equivalente a **USD 1000,00 (Mil Dólares Americanos)**;

Ao Técnico –adjunto Sr. **Henrique Fernandes Correia** lic. nº 0306 do Académica Petróleos do Kuanda Soyo, nos termos do artº 101º do R/D da FAF, e multa no valor equivalente a **USD 1000,00 (Mil Dólares Americanos)**

Ao Delegado ao jogo Sr. **Simão Kitenga da Costa** sem licença, do Académica Petróleos do Kwanda Soyo , nos termos do artº 101º e 102º do R/D da FAF, e multa no valor equivalente a **USD 1000,00 (Mil Dólares Americanos)**

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 13 DE OUTUBRO DE 2008

O SECRETÁRIO GERAL

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA